



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/061/96, em 30 de setembro de 1996.

Exmº Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Em 1º de outubro de 1996:
Aprovado por unanimidade dos

presentes 12 (doze) votos

EM 08/10/96

Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 054/96

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Xangrilá".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através do Projeto em evidência, pretende o Vereador Célio Botaro, que seja declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Xangrilá;

2º)- Junta para tanto, os documentos exigidos pela legislação municipal, bem como, Atestado de Funcionamento da entidade;

3º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

4º)- O presente Parecer será assinado por um membro substituto, em virtude do Vereador Célio Botaro ser o autor do Projeto.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente

Vereador Itamar dos Santos
Titular

Em discussão e votação final:
Aprovado por unanimidade

Vereador Benjamin Fortunato Lopes
Suplente

EM 14/10/96

Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara